



1781, 13.08.25, 09h23

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

Justificativa

Apresento proposta de alteração em alguns tópicos do Regimento Interno, observando a dinâmica de plenário e considerando ajustes em alguns tópicos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº15, de 16 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém", e dá outras providências. .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 2º da Resolução nº 15/92-Regimento Interno deste Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente de sessão ordinária, quando recaírem em sextas, sábados, domingos ou feriados. (NR)

Art. 2º. Altera o § 2º do art. 48 da Resolução nº 15/92-Regimento Interno deste Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 48. ...

§ 2º. A requerimento de qualquer Vereador ou Vereadora, com a aprovação do Plenário, o Presidente poderá prorrogar a segunda parte da ordem do dia, por um única vez até que se deliberem e conclua a votação das matérias para qual foi solicitada a prorrogação. (NR)

Art. 3º. Suprimir o § 5º do art. 94 da Resolução nº 15/92-Regimento Interno deste Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 94...

§ 5º . Suprimir

Art. 4º. Adita inciso XIV e altera o parágrafo único do art. 95 da Resolução nº 15/92-Regimento Interno deste Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 95...

XIV - votação em bloco de emendas.

Parágrafo único. Através de questão de ordem, solicitada por qualquer liderança, observado o disposto neste artigo, poderá ser determinada a votação imediata de requerimentos, que não estejam seus autores inscritos no Livro específico, suspensão da primeira parte, passarem projetos da 1ª para a 2ª Parte, proceder à inversão de projetos da 2ª Parte da ordem do dia, e inclusão de matérias em Pauta (expediente e 1ª Parte), para deliberação do Plenário. (NR)

Câmara Municipal de Belém, em 13 de agosto de 2025.


Vereador Moa Moraes